



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000- Tel.: (32) 3264-1185

LEI Nº 1196 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

*"Dispõe sobre concessão de subvenções sociais às Entidades que menciona, e dá outras providências"*

A Câmara Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2024, às Entidades abaixo relacionadas, nos seguintes valores:

I – Subvenção a Entidades de Agricultura _____	R\$ 15.000,00
II – Subvenção a Entidades de Atendimento Médico Hospitalar _____	R\$ 315.248,38
III – Subvenção a Entidades de Apoio ao Idoso _____	R\$ 9.600,00
IV – Subvenção a Entidades de Apoio à Criança/Adolescente _____	R\$ 110.000,00
V – Subvenção a Entidades Comunitárias _____	R\$ 61.371,92

Art. 2º - As subvenções sociais serão concedidas às Entidades mencionadas no art. 1º desta Lei para a execução das suas atividades, desde que estejam legalmente constituídas.


Art. 3º - Os recursos previstos nesta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras.

Art. 4º - Ficam as Entidades contempladas pelo Município com subvenções sociais obrigadas a prestarem contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo único.** As Entidades que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo ou que não prestarem contas não poderão ser contempladas com novas subvenções e deverão ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal.

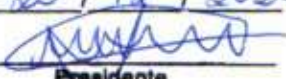
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

APROVADO - 1ª VOTAÇÃO  
Em 06 / 12 / 2023  
  
Presidente

Guarará, 28 de dezembro de 2023.

  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
Prefeito Municipal

A SANÇÃO  
Em 28 / 12 / 2023  
  
Presidente

APROVADO - 2ª VOTAÇÃO  
Em 20 / 12 / 2023  
  
Presidente